



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA  
30 DE MARÇO DE 2021  
ANO V | N.º 495

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

DECRETOS

## DECRETO Nº 189/2021

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação,** às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona que a **licitação é indispensável para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração,** cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Que seja DISPENSADA a licitação para locação do imóvel localizado na RUA JAIME PONTES, CENTRO, CEP 77300-000, Dianópolis – TO, para abrigar as instalações e funcionamento da DIRETORIA DO IMOBILIÁRIO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 29º dia do mês de março de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 190/2021

“NOMEIA COMISSÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 – Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titular:** Maria Dalci Lopes dos Santos

**Suplente:** Aracele Rocha Lopes Aires

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

**Titular:** Alexandra Batista Soares Cardoso

**Suplente:** Ana Lúcia Martins Araújo

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

**Titular:** Lucivânia Castro dos Santos

**Suplente:** Luciana Pereira Monteiro Fernandes

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

**Titular:** Eliene Barbosa da Cruz

**Suplente:** Rejane Ferreira Cardoso –



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA  
30 DE MARÇO DE 2021  
ANO V | N.º 495

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

V–REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

**Titular:** Valderice Soares dos Santos

**Suplente:** Eliane Silva Gomes Costa

**Titular:** Milena Alves dos Santos

**Suplente:** Samara Martins Barbosa

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO:

**Titular:** Gilvana Nunes Silva Tavares

**Suplente:** Lucélia Alves do Nascimento

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

**Titular:** Patrícia Dias Evangelista

**Suplente:** Cibeline Pereira da Cruz

VIII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

**Titular:** Beatriz Ribeiro de Santana

**Suplente:** Juliana Silva Melo

IX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO:

**Titular:** Liziane Inês Cantini

**Suplente:** Hermínia Nunes Silva de Carvalho

X – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL:

**Titular:** Elizângela Araújo dos S. Fernandes

**Suplente:** Solange Aparecida Machado

XI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

**Titular:** Maria Delci Moreira de Melo

**Suplente:** Wátila Mislá Fernandes Bonfim–

XII – REPRESENTANTES DA ESCOLA QUILOMBOLA:

**Titular:** Celenita Gualberto Pereira Bernieri

**Suplente:** Ione Luís Martins

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 30º dia  
do mês de março de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 191/2021**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁS OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do  
Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso  
pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe  
confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 – Lei Orgânica do  
Município;

**DECRETA**

**Art.1º** - - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração  
Pública Municipal no **dia 01 de abril de 2021**, referente à  
QUINTA-FEIRA DE ENDOENÇAS, data que antecede o  
feriado Nacional de PAIXÃO DE CRISTO, exceto a Secretaria  
Municipal de Saúde e Unidades a ela ligada.

**Parágrafo Único:** Os serviços de Limpeza Urbana e Coleta  
de Lixo funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 30º dia  
do mês de março de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 192/2021**

**“CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do  
Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso de



# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

suas atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Municipal 001/1990 - Lei Orgânica do Município de Dianópolis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e observado o Manual Técnico de Auditoria – MTA e Manual de Instrução de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inc. I da Lei Orgânica de Dianópolis. São bens do Município, todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam e os que vierem a ser atribuídos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 7º do Decreto Municipal nº 075/2021, que dispõe sobre a instauração e organização de procedimento de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Municipal, Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 2, de 28 de setembro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na transição de mandato pelo prefeito e vereador presidente de câmara municipal no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências.;

CONSIDERANDO que a relação atualizada dos bens móveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo não foi disponibilizado conforme a IN TCE/TO Nº 2, de 28 de setembro de 2016.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, para realização do levantamento patrimonial dos bens móveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Designar os servidores: **Alba Amorim de Souza**, Matrícula 2242832, lotada na Controladoria Geral, **Adriana Reis Silva Sousa** Matrícula 2242795, lotada na Controladoria Geral, e **Vanilucy Silva Trindade** Matrícula 2203868, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a Presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 30º dia do mês de março de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 193/2021

**“NOMEIA SERVIDORES PARA EFETUAREM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91, da Lei Municipal 001/90 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art.º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2,735, de 04 de julho de 2013 e observado o Manual Técnico de Auditoria – MTA e da Lei da Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Decreto 075/2021, Dispõe Sobre a Instauração e a Organização de Procedimento de Tomada de Contas Especial no Âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, disciplina seu Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE

**Art.1º** - NOMEAR os servidores para efetuarem o levantamento patrimonial do Município, Fundos Municipais e FUNPREV do exercício 2017/2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO
<b>Vanilucy Silva Trindade</b>	Diretora do Departamento de Patrimônio
<b>Francilon Cardoso De Souza</b>	Coordenador de Patrimônio
<b>Alexandra Batista Soares Cardoso</b>	Prof. PI
<b>Vilma Maria Gonçalves De Almeida</b>	Diretora de Ações em Saúde
<b>Antônio Rodrigues Quirino</b>	Diretor do Departamento de Ação Social



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 30º dia do mês de março de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - DIANÓPOLIS - TO**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 30 de Março de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
MD PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DOURADO LTDA	80.558.943/0001-73	9341/00053/2021
MD PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DOURADO LTDA	80.558.943/0001-73	9341/00083/2021
SALMERON ALVES DE OLIVEIRA	290.414.221-53	9341/00131/2021

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES	Matrícula: 02211868
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 23606	Assinatura: